



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 035/2018"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), necessário à contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único. O crédito suplementar, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário à contratação de serviços de manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Parágrafo único. O crédito suplementar, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



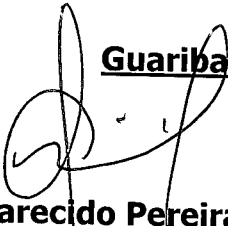
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

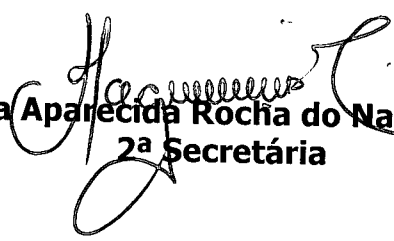
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Junho de 2018.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"